



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 011/2020

***“AUMENTA VAGAS EM CARGO PÚBLICO JÁ
EXISTENTE.”***

Art. 1º - Ficam aumentadas 02 (duas) vagas no cargo de Auditor Fiscal Tributário, Padrão de Vencimento 6, constante na Lei Municipal nº 88/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - É parte integrante da presente Lei o Anexo I – Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, MAIO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO



Secretaria Municipal
da FAZENDA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 16, inciso I e §4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de 02 vagas para o cargo de Auditor Tributário Fiscal, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso §4º inciso I da LC 101/2000.

I- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada				
Despesa Aumentada	2020	2021	2022	
3.1. – Pessoal e Encargos e Auxílio Alimentação				
Auditor Fiscal	R\$ 42.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 166.000,00	
TOTAL	R\$ 42.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 166.000,00	
Mecanismo de Compensação	de O mecanismo de compensação será ao aumento da arrecadação dos tributos próprios			

Obs: a metodologia de cálculo usado utilizou, como parâmetro os valores dos salários mensais, acrescido do FAPS (42,25%), IPÊ Saúde (5,24%), Auxílio Alimentação, Férias e 13º Salário. Próximos exercícios, foi acrescida a previsão do aumento salarial. Em 2020 não haverá nomeação, e a estimasse em 2021, nomeação a partir de março

II) COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

08.01.04.129.0003.2361 3.31.90.08
08.01.04.129.0003.2361 3.31.90.11
08.01.04.129.0003.2361 3.31.91.13

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

CRISTIANE VESZ GONÇALVES
Secretária da Fazenda
Port. 020/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 011/2020

**“AUMENTA VAGAS EM CARGO PÚBLICO JÁ
EXISTENTE”**

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa aumentar 02 (duas) vagas no cargo de Auditor Fiscal Tributário, Padrão de Vencimento 6, constante na Lei Municipal nº 88/2011.

Justifica-se tal solicitação visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, na realização dos procedimentos de auditoria, fiscalização, acompanhamento dos tributos municipais, atendendo as demandas recomendadas pelo TCE/RS, sendo que, atualmente, os Auditores Fiscais Tributários estão lotados nos Setores de Dívida Ativa, Fiscalização, ITR e ICMS.

Além disso, são necessários Auditores Fiscais Tributários no acompanhamento do novo plano de distanciamento controlado do governo, pois estes servidores estão dando suporte nestas atividades, cada vez mais exigidas.

Cumprе destacar que, em virtude da pandemia da COVID-19 constatou-se a necessidade de atuação dos Auditores Fiscais Tributários nas ações de combate, sendo que o número de Auditores na equipe atual é insuficiente. Assim, objetivando maior eficiência, é necessário aumentar o número de vagas no cargo referido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 08 DE MAIO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal